

7
Publica
n. n. 271



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI N° 1481 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que especifica e dá outras providências.

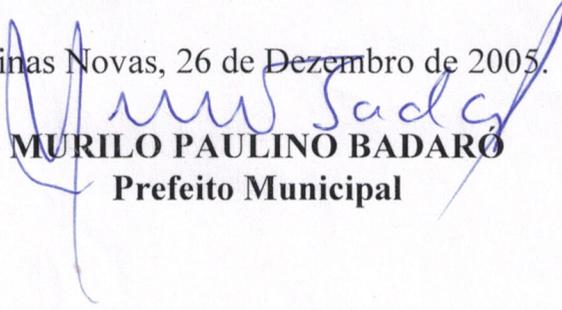
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.428.079/0036-89, com sede na Avenida Israel Pinheiro, 50 – Bairro Saudade nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Dezembro de 2005.


MURILO PAULINO BADARO
Prefeito Municipal